



ATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 92/2026

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados em Organização e Execução de Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Boituva, conforme estabelecido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Favorecido: Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social (CNPJ nº 08.179.183/0001-66)

O Presidente da Câmara Municipal de Boituva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 92/2026, conduzida em estrita observância aos ditames do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos técnicos constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), os quais demonstram a imperiosa necessidade de provimento de cargos efetivos e caracterizam o objeto como serviço técnico especializado por escopo;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, que apontou a manifesta vantajosidade técnica e econômica da proposta apresentada pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social, configurando modelo autossustentável, de risco integral da contratada e com custo zero ao erário municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis, o qual atestou a viabilidade jurídica da contratação direta e a regularidade formal das minutas contratuais, cujas recomendações e ressalvas foram integralmente saneadas no processo;

CONSIDERANDO a regular comprovação, por parte da instituição proponente, dos requisitos qualitativos e de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de qualificação econômico-financeira exigidos pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR em todos os seus termos o procedimento administrativo de contratação direta por dispensa de licitação registrado sob o nº 92/2026.

Art. 2º RATIFICAR a Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visto tratar-se de contratação de instituição brasileira, sem



fins lucrativos, detentora de inquestionável reputação ética e profissional e com objeto estatutário voltado ao desenvolvimento institucional.

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do certame em favor do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.179.183/0001-66.

Art. 4º DETERMINAR a imediata convocação da instituição adjudicatária para, no prazo regulamentar, proceder à assinatura do competente Instrumento de Contrato.

Art. 5º DETERMINAR:

- I. A publicação do extrato deste ato e do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- II. A expedição das competentes Portarias de designação dos membros da Comissão Especial do Concurso (Fiscalização Técnica) e do Fiscal do Contrato (Fiscalização Administrativa e Financeira), garantindo-se a estrita segregação de funções.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boituva/SP, na data da assinatura eletrônica.

LUCAS MATEOS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Boituva



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4815-EC61-57D5-7226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS MATEOS PEREIRA (CPF 308.XXX.XXX-00) em 20/05/2026 16:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaraboituva.1doc.com.br/verificacao/4815-EC61-57D5-7226>